



LEI Nº 4327, de 30 de junho de 2025.

Institui o Dia Municipal do Produtor Rural no Município de Itabirito e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Produtor Rural no Município de Itabirito, a ser comemorado, anualmente, do dia 28 de julho.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de junho de 2025.


Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL